



S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 94.

Orça a Receita e Fixa a despesa para
o Exercício, de 1.968.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Frei Inocência, para o / exercício de 1.968, é orçada em @\\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil... cruzeiros), de acôrdo com a seguinte discriminação:

Art. 2º:

A despesa do Município de Frei Inocência, para o Exercício, / de 1.968, é fixada em @\\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) / de acôrdo com a seguinte discriminação:

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, / operações de Crédito por antecipação da Receita, até à importância corres- / pondente a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita prevista para o Exercí- / cio.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Frei Inocência, 15 de setembro de 1.967.

- a) Amintas Caetano da Silva - Presidente
- a) Abel Passes Lima - Vice - Presidente.